

# ANIMAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CAMPOS DE FÉRIAS (UFCD 8982)

## Modalidade E-learning

### CRONOGRAMA – 8ª EDIÇÃO – ABRIL A JUNHO DE 2026

Semana 1 (21 a 27 de abril de 2026)		
Sessão síncrona nº1	Trabalho assíncrono	
21 de abril 19h00 – 20h30	<b>UNIDADE 1:</b> Integração dos participantes e apresentação da formação (2 horas)	<b>UNIDADE 2:</b> Definição, origem, evolução e tipos de campos de férias (2,5 horas)

  

Semana 2 (28 de abril a 4 de maio de 2026)		
Sessão síncrona nº 2	Trabalho assíncrono	
28 de abril 19h00 – 20h30	<b>UNIDADE 3:</b> Funções dos campos de férias: espaços de educação não formal (2 horas)	<b>UNIDADE 4:</b> Enquadramento jurídico dos campos de férias em Portugal (2,5 horas)

  

Semana 3 (5 a 11 de maio de 2026)		
Sessão síncrona nº 3	Trabalho assíncrono	
5 de maio 19h00 – 20h30	<b>UNIDADE 5:</b> Projeto pedagógico e de animação e regulamento interno de um campo de férias (2,5 horas)	<b>UNIDADE 6:</b> A equipa técnica de um campo de férias (5 horas)

  

Semana 4 (12 a 18 de maio de 2026)		
Sessão síncrona nº 4	Trabalho assíncrono	
12 de maio 19h00 – 20h30	<b>UNIDADE 7:</b> Organização e funcionamento de um campo de férias (6,5 horas)	

  

Semana 5 (19 a 25 de maio de 2026)		
Sessão síncrona nº 5	Trabalho assíncrono	
19 de maio 19h00 – 20h30	<b>UNIDADE 8:</b> Planeamento, animação e avaliação das atividades de um campo de férias (8 horas)	

  

Semana 6 (26 de maio a 1 de junho de 2026)		
Trabalho assíncrono	Sessão síncrona nº 6	Trabalho assíncrono
<b>UNIDADE 8:</b> Planeamento, animação e avaliação das atividades de um campo de férias (8 horas)	Em dia e hora a combinar com os participantes	<b>UNIDADE 9:</b> Avaliação final da formação (2 horas)

  

Semana 7 (2 a 8 de junho de 2026)		
Prazo suplementar para conclusão de tarefas assíncronas em atraso		

- As sessões síncronas 1 a 5 estão previstas para as terças-feiras das 19h00 às 20h30. Este horário poderá, no entanto, ser ajustado de modo a acomodar a disponibilidade dos participantes. Em todo o caso, serão sempre em dias úteis e em horário pós-laboral.
- As sessões síncronas nºs 1, 5 e 6 são de participação obrigatória
- O trabalho assíncrono é realizado na plataforma de ensino à distância da APCC e compreende a realização de atividades e tarefas de exploração autónoma dos conteúdos da formação. A realização destas tarefas e atividades é, também, obrigatória

